



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 01 / 10 / 21
Assessor: Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor: Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 1.307, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 20210007704;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 249/2021, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica INTERROMPIDA a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular concedida por meio do Decreto Municipal nº 1.129, de 18 de agosto de 2021, à servidora pública municipal **LEONORA GOMES DE SOUSA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Almoxarife**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de outubro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal